

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO BANCO DE LIVROS ESCOLARES DE V. N. FAMALICÃO

O **Banco de Livros Escolares de Vila Nova de Famalicão**, tem como propósito o fomento da partilha de livros escolares, maximizando a recuperação de manuais escolares usados e disponibilizando-os, gratuitamente, a quem deles necessite.

Os benefícios sociais, ambientais e económicos desta iniciativa são inegáveis, por essa razão o Município de Vila Nova de Famalicão, através da Rede Municipal de Leitura Pública, lança este projeto que pretende envolver e sensibilizar toda a comunidade escolar, nomeadamente os alunos, os encarregados de educação e os professores, para a necessidade de reutilização dos manuais escolares usados, para a sua correta utilização durante o período de «posse» e, conseqüentemente, para as boas práticas em matéria de responsabilidade social e ambiental.

Naturalmente que esta iniciativa, no atual contexto económico, ganha uma premência adicional que pretende criar uma rede social real e concreta, que alerte os munícipes para o valor dos livros e para a importância que assumem para todos os agregados familiares, sem esquecer a possibilidade de racionalização de custos e efetiva poupança que, da presente iniciativa, podem advir.

Nesse pressuposto, propõem-se o presente Regulamento.

Artigo 1.º

Objetivos

1. O Banco de Livros Escolares de Vila Nova de Famalicão, da coordenação do Município de Vila Nova de Famalicão, conta com a colaboração da Rede Municipal de Leitura Pública e pretende criar um banco de manuais escolares usados para uso dos alunos que frequentam o ensino, nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. O Banco de Livros Escolares de Vila Nova de Famalicão tem como objetivos:

- a) Desenvolver o sentido de partilha e solidariedade social;
- b) Promover a reutilização dos manuais escolares e o respeito pelo livro;
- c) Diminuir os custos de aquisição de manuais escolares por parte das famílias;
- d) Incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental.

Artigo 2.º

Destinatários

O Banco de Livros Escolares de Vila Nova de Famalicão tem como destinatários todos os alunos que frequentem o 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, do concelho de Vila Nova de Famalicão

Artigo 3.º

Gestão da Bolsa de Livros

1. O Banco de Livros Escolares de Vila Nova de Famalicão beneficia da existência de uma bolsa de livros que é constituída por manuais adotados nas escolas do município de Vila Nova de Famalicão e outros, com exclusão dos cadernos de atividades.

2. A Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco fica responsável pela constituição e gestão de *stock* dos manuais escolares entregues pelos alunos, encarregados de educação ou por qualquer particular ou instituição que eventualmente os ofereça.

3. O Banco de Livros Escolares de Vila Nova de Famalicão reserva-se ao direito de:

- a) poder reciclar os livros existentes no Banco de Livros Escolares que se mostrem em avançado estado de degradação;
- b) ceder os livros desatualizados a instituições nacionais ou estrangeiras.

Artigo 4.º

Cedências dos Manuais

1. A cedência dos manuais escolares usados, do 5.º ao 12.º ano de escolaridade, deverá ser efetuada na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco **até ao dia 13 de julho**.

2. Aquando das cedências dos manuais escolares **é preenchido um formulário próprio**, que deverá ser assinado pelos pais, encarregados de educação ou pelo aluno, no caso de este ser maior de idade.

3. Os manuais entregues para cedências deverão estar em bom estado de conservação, considerando-se para o efeito aqueles que se apresentem com o número completo de páginas e/ou fascículos e estejam em condições de reutilização mediante verificação do seguinte:

a) Capa devidamente presa ao livro sem rasgões e escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela constantes;

b) Livro sem sujidade injustificada e páginas riscadas a tinta ou lápis que impeçam a sua leitura integral;

c) Os cantos do manual não devem apresentar dobragens ou vincos que iniciem a degradação do papel.

4. No final do ano letivo, e até ao dia 27 de junho, os alunos, pais e encarregados de educação restituirão os manuais escolares que receberam de empréstimo, no local indicado no número um do presente artigo.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, todos os manuais entregues a título de empréstimo devem ser devolvidos, logo que deixem de ser necessários, nomeadamente por transferência de escola ou por desistência.

6. Perde ainda direito à requisição/atribuição o aluno que não entregar todos os manuais que lhe tenham sido atribuídos no ano letivo anterior.

Artigo 5.º

Requisição dos Manuais

1. A divulgação da listagem dos livros escolares disponíveis para empréstimo será publicada no sítio *web* da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, a partir do **dia 23 de julho**.

2. A requisição dos livros disponibilizados para empréstimo inicia-se **a partir do dia 24 de julho**, sendo atendidos os empréstimos pela respetiva ordem de pedido presencial efetuado na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

3. Aquando da requisição dos manuais escolares **é preenchido um formulário próprio**, que deverá ser assinado pelos pais, encarregados de educação ou pelo aluno, no caso de este ser maior de idade.

Artigo 6.º

Deveres do aluno, pais e encarregados de educação

1. Os alunos, pais ou encarregados de educação a que sejam entregues manuais escolares ficam obrigados a conservá-los em bom estado, para que os mesmos possam ser reutilizados por outros no futuro.

2. Os alunos, pais e encarregados de educação devem proceder à encadernação dos livros, ou substituírem a existente, caso se torne necessário.

3. Durante o período do empréstimo não devem os alunos escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou fazer qualquer outro tipo de inscrição, salvo por imposição da escola mas, ainda assim, deverão fazê-lo a lápis.

4. Para todos os efeitos, os alunos, pais e encarregados de educação são responsáveis pelos manuais escolares emprestados durante o período de utilização.

Artigo 7.º

Divulgação

Para a divulgação das ações referentes ao Banco de Livros Escolares de Vila Nova de Famalicão serão utilizados todos os meios disponíveis para informar e envolver a comunidade escolar, nomeadamente os sítios *web* do Município de Vila Nova de Famalicão e da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, folhetos e cartazes, comunicação via correio eletrónico e os meios de comunicação social local.

Artigo 8.º

Casos omissos

As situações não contempladas nas presentes normas de participação serão resolvidas, caso a caso, pela Rede Municipal de Leitura Pública, entidade coordenadora do Banco de Livros Escolares de Vila Nova de Famalicão.